



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1456

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1456

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 206/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

(Dispõe de demissão de servidora municipal do cargo de Diretora de Escola e dá outras providências)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE DEMITIR, a partir de 18 de agosto de 2023, a professora municipal, professora senhora **PAULA REGINA SARTORI**, portadora do RG. nº 24.***.***-8 e do CPF. nº 250.***.***-58 do cargo de **"DIRETOR DE ESCOLA"**, junto a esta municipalidade, cujo ato em que ocorreu a sua designação trata-se da Portaria nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Com a demissão de que trata esta Portaria, a senhora **PAULA REGINA SARTORI**, volta a ser reintegrada no cargo efetivo do qual é titular de Professor.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência
Meridiano, 16 de agosto de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a recondução e reconstituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Meridiano, composto de 08 (oito) membros, conforme inserido no artigo 7º da Lei Municipal nº 543, de 30/04/2001, devidamente cumprido o disposto § 1º, do mesmo Artigo e Lei, fica reconstituído nos termos desta portaria passando assim a sua formação e respectiva representação:

a) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO

TITULAR: - Valeria Vorussi..... RG: nº 26.***.***-4

SUPLENTE: - Jaqueline Aparecida Pereira Savazi RG: nº 40.***.***-1

b) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: - Gisele Matilde Tranqueira Da Silva RG: nº 40.***.***-6

SUPLENTE: - Franciele Dalponti da Silva RG: nº 40.***.***-0

c) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: - Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira.....RG: nº 18.***.***-2

SUPLENTE: - MarluCIA Pereira dos Anjos Venture RG: nº 22.***.***-4

d) - REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DA CULTURA

TITULAR: - Sergio Reis Carneiro da Silva RG: nº 49.***.***-3

SUPLENTE: - Célia Aparecida Quirino RG: nº 23.***.***-1

e) - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: - Devair Izunor Faneli Junior (Projeto Casa da Sopa) RG: nº 53.***.***-9

SUPLENTE: - Amanda Dias Vieira Baldin.....

.....
TITULAR: - Regiane Alcara Dias (Igreja Adventista da Promessa)RG: nº 40.***.***-X

SUPLENTE: - Sandra Aparecida Fernandes Rodrigues
.....

TITULAR: - Luciane Maria Inocencio Garcia (Igreja Católica) RG: nº 33.***.***-X

SUPLENTE: - Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim
.....

TITULAR:- Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani (Igreja do Evan. Quadrangular) RG: nº 45.***.***-5

SUPLENTE: - Lucas Macoto Tani.....
.....

Art. 2º - Conforme reunião do dia 16 de agosto de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, ficaram eleitos novos Presidente, Vice-Presidente e Secretária, quais sejam, Devair Inuzor Fanelli Junior (representante não governamental - Casa da Sopa); Valeria Vorussi; e Gisele Matilde Tranqueira da Silva, respectivamente.

Art. 3º- O mandato de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o § 2º do artigo 7º e artigo 8º da Lei Municipal 543, de 30/04/2001, terá a duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução e será exercido gratuitamente, mas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1456

Página 3 de 7

considerado de interesse público relevante.

Meridiano, 16 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural publico de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros do Conselho, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração.

PORTARIA Nº 210/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de MERIDIANO no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, às seguintes representatividades:

I - TITULAR: Neusa Vieira - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco;

II - TITULAR: Gisele Matilde Tranqueira da Silva - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Franciele Dalponti da Silva;

III - TITULAR: Valéria Vorussi - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Marlúcia Pereira dos Anjos Venture.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural publico de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros do Conselho, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **Processo Licitatório nº 059/2023- Pregão Eletrônico nº 009/2023**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP. Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 17 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **BONFIM SUPERMERCADO LTDA**

ITENS: 19, 24, 25, 30, 48, 53, 56, 58, 70, 71, 81 e 82

Valor Total: R\$ 16.531,05 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **J.C COMERCIO DE CARNES LTDA**

ITENS: 29, 31 e 32

Valor Total: R\$ 27.822,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais)

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **MERCADO DONA NENA LTDA**

ITENS: 2, 3, 15, 16, 28, 35, 36, 43, 44, 55, 65, 79 e 97

Valor Total: R\$ 45.148,15 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **RODRIGO BINHARDI 30572183852**

ITENS: 1, 7, 13, 14, 33, 34, 54, 59, 62, 67, 68, 75, 80, 87, 99 e 100

Valor Total: R\$ 21.446,45 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO MERIDIANO LTDA**

ITENS: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 17, 20, 27, 37, 38, 39, 40,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1456

Página 4 de 7

41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 57, 60, 61, 63, 64, 69, 73, 74, 76, 77, 78, 85, 88, 90, 91, 92, 96, 98 e 101

Valor Total: R\$ 108.297,75 (cento e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **SIDINEI ANTONIO DA SILVA - PADARIA**

ITENS: 11, 12, 18, 21, 22, 23, 72, 83, 84, 86, 93 e 95

Valor Total: R\$ 87.025,00 (oitenta e sete mil e vinte e cinco reais)

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **SOLANGE APARECIDA VIEIRA - FRIOS E ILUMINAÇÃO**

ITEM: 89

Valor Total: R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais)

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Contratada: **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA**

ITEM: 26

Valor Total: R\$ 53.690,20 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo assim o período de 17/08/2023 a 17/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

Município de Meridiano/SP, 17 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1456

Página 5 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

36

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assunto: Recondução e reconstituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano;

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano no dia **16/08/2023 as 09h00min horas** na sede da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social – Órgão Gestor, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo o uso da palavra a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social Sra. Aparecida de Aguiar Barbosa, explanou os assuntos do dia, que foram:

Durante a reunião foi tratado à reconstituição de membros, que pediram para ser substituídos. Atualmente todos obedecem aos critérios exigidos em lei para sua permanência. Assim fica reconstituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano da seguinte maneira:

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
TITULAR: - Valeria Vorussi
SUPLENTE: - Jaqueline Aparecida Pereira Savazi
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
TITULAR: Gisele Matilde Tranqueira da Silva
SUPLENTE: Franciele Dalponti da Silva
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
TITULAR: Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira
SUPLENTE: Marlucia Pereira dos Anjos Venture
- **REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DA CULTURA**
TITULAR: Sérgio Reis Carneiro da Silva
SUPLENTE: Célia Aparecida Quirino
- **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**
TITULAR: Devair Inuzor Fanelli Júnior (**Projeto Casa da Sopa**)
SUPLENTE: Amanda Dias Vieira Baladin
TITULAR: Regiane Alcara Dias (**Igreja Adventista da Promessa**)
SUPLENTE: Sandra Aparecida Fernandes Rodrigues
TITULAR: Luciane Maria Inocencio Garcia (**Igreja Católica**)
SUPLENTE: Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1456

Página 6 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

37

TITULAR: Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani (Igreja do Evangelho Quadrangular)

SUPLENTE: Lucas Macoto Tani

A reconstituição foi necessária visando a necessidade do município, para substituição de membros do poder público. Em seguida, ocorreu a votação para a eleição de um novo Presidente e Vice-Presidente, ficando da seguinte maneira:

PRESIDENTE: Devair Inuzor Fanelli Junior (representante de entidade não governamental – Casa da Sopa)

VICE-PRESIDENTE: Valeria Vorussi

SECRETARIA: Gisele Matilde Tranqueira da Silva

Estando em comum acordo e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata lavrada, e assinada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente presentes nesta data.

Meridiano, 16 de agosto de 2023.

1. Valeria Vorussi: (**Educação**): _____
2. Jaqueline Aparecida Pereira Savazi: _____
3. Gisele Matilde Tranqueira da Silva: (**Saúde**): _____
4. Franciele Dalponti da Silva: _____
5. Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira (**Social**): _____
6. Marlucia Pereira dos Anjos Venture: _____
7. Sérgio Reis Carneiro da Silva: (**Cultura**): _____
8. Célia Aparecida Quirino: _____
9. Devair Inuzor Fanelli Júnior: (**Projeto Casa da Sopa**): _____
10. Amanda Dias Vieira Baldin: _____
11. Regiane Alcara Dias (**Igreja Adventista da Promessa**): _____
12. Sandra Aparecida Fernandes Rodrigues: _____
13. Luciane Maria Inocencio Garcia (**Igreja Católica**): _____
14. Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim: _____
15. Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani (**Igreja do Evangelho Quadrangular**):

16. Lucas Macoto Tani: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1456

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

38

LISTA DE PRESENÇA DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

Nº Ordem	NOME	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		